



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO
Rua João Batista Parra, 575 - Bairro Praia do Suá - CEP 29052-123 - Vitória - ES

RELATÓRIO

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES - REFERÊNCIA 2021 UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Em cumprimento ao art. 4º, inciso I da Resolução CNJ n.º 308/2020, que determinou à Unidade de Auditoria Interna o reporte funcional ao órgão colegiado do Tribunal relativamente sobre a apresentação do Relatório Anual das Atividades realizadas durante o exercício anterior (2021), informa-se, a seguir, o resultado dos trabalhos e demais conteúdos exigidos pela referida Resolução.

Por oportuno, importa destacar que nos termos do art. 5º da Resolução mencionada, o objetivo do referido relatório é:

(...) informar sobre a atuação da unidade de auditoria interna, devendo consignar no respectivo relatório, pelo menos: I – o desempenho da unidade de auditoria interna em relação ao Plano Anual de Auditoria, evidenciando: a) a relação entre o planejamento de auditoria e as auditorias efetivamente realizadas, apontando o(s) motivo(s) que inviabilizou(aram) a execução da(s) auditoria(s); b) as consultorias realizadas; e c) os principais resultados das avaliações. II – a declaração de manutenção da independência durante a atividade de auditoria, avaliando se houve alguma restrição ao acesso completo e livre a todo e qualquer documento, registro ou informação; e III – os principais riscos e fragilidades de controle do tribunal ou conselho, incluindo riscos de fraude, e avaliação da governança institucional.

I – O desempenho da unidade de auditoria interna em relação ao Plano Anual de Auditoria, evidenciando:

a) a relação entre o planejamento de auditoria e as auditorias efetivamente realizadas, apontando o(s) motivo(s) que inviabilizou(aram) a execução da(s) auditoria(s):

O Plano Anual de Auditoria (exercício 2021) que apresentou as auditorias a serem executadas no ano de 2021 foi aprovado pela Presidência deste Tribunal através do protocolo 0008920-90.2020.6.08.8000.

Das auditorias ali propostas, foram realizadas as seguintes: **a.i)** Auditoria na gestão da infraestrutura de TIC, com enfoque na gestão de ativos; **a.ii)** Auditoria integrada Financeira TSE/TREs; **a.iii)** Auditoria de contas, exercício 2021 (TCU); e **a.iv)** Ação coordenada de auditoria em acessibilidade digital (CNJ).

Além dessas, foram concluídas as seguintes auditorias iniciadas em anos anteriores: **a.v)** Auditoria sobre a conformidade da inscrição/reinscrição e execução de Restos a Pagar (iniciada em 2019 e concluída em 2021); e **a.vi)** Auditoria sobre os procedimentos de fiscalização e gestão de contratos de terceirizados (iniciada em 2020 e concluída em 2021).

Dessa maneira, o Plano Anual de Auditoria foi executado na íntegra pela equipe da Unidade de Auditoria Interna.

b) as consultorias realizadas :

Não houve a realização de consultorias por esta Unidade de Auditoria Interna no ano de 2021. Assim, a equipe de trabalho dedicou-se integralmente às atividades de auditoria propriamente ditas.

c) os principais resultados das avaliações :

Os principais resultados das avaliações realizadas foram: **1)** Determinação da Secretaria de Administração e Orçamento do TRE/ES no sentido de promover o saneamento dos valores atualmente inscritos em Restos a Pagar; **2)** Sugestões da Coordenadoria de Orçamento e

Finanças e da Coordenadoria de Folhas de Pagamento do TRE/ES para reduzir as inscrições de Restos a Pagar; **3)** Compromissos da Secretaria de Administração e Orçamento do TRE/ES em promover um plano de capacitação contínua de fiscais/gestores contratuais, bem como atualizar o Guia de Fiscalização e Gestão Contratual do TRES-ES, e ainda elaborar uma cartilha detalhada sobre os procedimentos para análise de documentos trabalhistas e previdenciários; **4)** Aprimoramento e aperfeiçoamento do processo de gestão relativo à Execução Contábil, Orçamentária, Financeira e Patrimonial do TRE/ES no intuito de apresentar demonstrações contábeis adequadas, em todos os aspectos relevantes; a posição patrimonial, financeira e orçamentária do TRE/ES, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicadas ao setor público; e as operações, transações ou os atos de gestão relevantes subjacentes em conformidade, em todos os aspectos relevantes, com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta de agentes públicos; **5)** Adequação da Acessibilidade Digital, no âmbito deste Tribunal , especialmente em relação às medidas adotadas para cumprimento das exigências da Lei n.10.098/2000, do Decreto n.5.296/2004, da Resolução CNJ n.401/2020 e das normas técnicas da ABNT aplicáveis; **6)** Aperfeiçoamento da gestão dos ativos de TI ao longo do seu ciclo de vida para assegurar que o seu uso agregue valor, garantindo a sua integridade física e operacionalidade e também a confiabilidade e disponibilidade daqueles ativos fundamentais para apoiar a capacidade de serviço.

Vale dizer, que esta Unidade de Auditoria fará monitoramento de todas as proposições dos auditados para verificação de resultados efetivos.

II - A declaração de manutenção da independência durante a atividade de auditoria, avaliando se houve alguma restrição ao acesso completo e livre a todo e qualquer documento, registro ou informação.

Esta Unidade de Auditoria Interna declara que não teve restrições neste Tribunal quando da realização das atividades das auditorias relacionadas em comento, tendo acesso completo e livre a todo e qualquer documento, registro ou informação do TRE/ES, mantendo assim a independência de suas ações até o presente momento.

III - Os principais riscos e fragilidades de controle do tribunal ou conselho, incluindo riscos de fraude, e avaliação da governança institucional.

Os principais riscos e fragilidades do TRE/ES quanto aos trabalhos realizados no ano de 2021, consistiram nos achados verificados durante as avaliações das auditorias realizadas, quais foram:

1. Auditoria sobre a conformidade da inscrição/reinscrição e execução de Restos a Pagar (iniciada em 2019 e concluída em 2021):

ACHADOS: A1 - Comunicação deficitária entre os setores quanto ao acompanhamento da execução dos restos a pagar, bem como do cancelamento dos valores inscritos e que não serão executados; A2 - Restos a Pagar não Processados Reinscritos, somente são cancelados

quando decorrido o prazo legal previsto no Decreto nº 9.428/2018, ou seja, 30/06 do ano subsequente ao de sua inscrição.

2. Auditoria sobre os procedimentos de fiscalização e gestão de contratos de terceirizados (iniciada em 2020 e concluída em 2021):

ACHADOS: **A1** - Elevado número de procedimentos de pagamento, que chegam até a Unidade de Controle Interno com pendências na documentação necessária ao pagamento, embora tenham passado antes pela conferência e análise dos fiscais/gestores contratuais; **A2** - Ausência de mecanismos de controle efetivos que verifiquem se os fiscais/gestores contratuais estão cumprindo as disposições do Guia de Fiscalização e Gestão Contratual do TRES-ES; **A3** - Consideráveis atrasos em pagamentos causados por inércia da contratada no envio da documentação necessária à liquidação da despesa; **A4** - Necessidade de controle mais efetivo por parte dos fiscais/gestores contratuais quanto às informações prestadas à COF, relativas aos valores pendentes de pagamento no encerramento do exercício; **A5** - Necessidade de adaptação da fiscalização às mudanças nas normas trabalhistas, em especial a que trata da CTPS Digital; **A6** - Carência de um plano de capacitação contínua de fiscais/gestores contratuais, em especial daqueles responsáveis por contratos de terceirizados.

3. Auditoria das Contas Anuais TRE/ES (IN TCU n.º 84/2020):

ACHADOS: 1. DISTORÇÕES DE VALORES A1 – Baixa no resultado do exercício de Termo de Execução Descentralizada concluído em exercício anterior; **A2** - Contratação de Software Firewall anteriormente registrado em conta do ativo intangível passou a ser reconhecida como despesa de prestação de serviço no resultado do exercício; **A3** - Bens destinados ao desfazimento mantidos em conta do ativo imobilizado de igual modo aos bens em uso; **A4** - Softwares produzidos pelo TRE/ES não registrados patrimonialmente e/ou contabilmente .

2.DISTORÇÃO DE APRESENTAÇÃO E DIVULGAÇÃO A5 – Ausência de Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis.

4. Ação coordenada de auditoria em acessibilidade digital (CNJ):

ACHADOS: A1 - Websites do Tribunal em desatendimento aos padrões estabelecidos pelo modelo de acessibilidade do Governo Eletrônico - e-Mag; **A2** - Utilização do CAPTCHA como ferramenta não recomendável para segurança de acesso, em razão da acessibilidade; **A3** - Inadequação de padrões vistos nas propagandas, pronunciamentos oficiais, sessões plenárias, vídeos educativos, eventos e reuniões importantes hospedados nos sítios da Internet e da Intranet em relação aos critérios recomendados pelo e-MAG ; **A4** - Inadequação das imagens disponibilizadas nos sítios da Internet e da Intranet do TRE/ES em relação aos padrões estabelecidos no Manual de Acessibilidade do Governo Eletrônico (e-Mag); **A5** - Incompatibilidade dos arquivos para download com os requisitos previstos no e-MAG; **A6** - Inadequação dos textos da Intranet do TRE/ES com os padrões definidos pelo Manual de

Acessibilidade do Governo - e-MAG; **A7** - Inadequação das variações de contraste constantes nos sítios da Intranet e da Internet do TRE/ES em relação ao que orienta o Manual de Acessibilidade do Governo - e-MAG (subitem 5.4.4).

5. Auditoria na gestão da infraestrutura de TIC, com enfoque na gestão de ativos:

ACHADOS: **A1** - Ausência de registros de ativo de TIC em sistemas gerenciados diretamente pela unidade de TI deste Tribunal; **A2** - Ausência de previsibilidade e de periodicidade para verificação dos ativos de TIC; **A3** - Inexistência de classificação dos ativos de TIC quanto à criticidade (alta, média, baixa); **A4** - Inexistência de registros patrimoniais e contábeis dos softwares desenvolvidos pelo TRE/ES; **A5** - Não identificação de controle periódico para comparar o respectivo quantitativo de licenças de software instalado com o efetivamente contratado; **A6** - Inexistência de registro contábil e patrimonial de todos os softwares de responsabilidade do Tribunal, incluídos os desenvolvidos internamente, bem como do respectivo acompanhamento periódico de atualização; **A7** - Não foi estabelecida conferência periódica de forma distinta da realizada pela SALMOP/COMAP e Comissão Anual de Inventário Patrimonial – CAIP para comprovar que o hardware se encontra em local informado no sistema de registro de ativos de TIC; **A8** - Falta de controle para aferição do percentual de utilização do ativo de TIC; **A9** - Não foi constatada a formalização de controle para prevenir a interrupção do contrato e/ou garantia do ativo de TIC; **A10** - Inexistência de formalização de critérios predefinidos para configuração da falta de interesse de continuidade da contratação de ativos de TIC.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE RENATO DE AZEVEDO, Chefe de Seção**, em 01/08/2022, às 19:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOELSON DA CRUZ, Chefe de Seção**, em 01/08/2022, às 19:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILA SCHULTHAIS LEMOS, Técnico Judiciário**, em 01/08/2022, às 19:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HELIO DE OLIVEIRA DUQUE, Técnico Judiciário**, em 01/08/2022, às 19:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-es.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0780156** e o código CRC **F1A77763**.

0004752-74.2022.6.08.8000

0780156v4